Universidade Federal de Campina Grande-UFCG



Centro de Engenharia Elétrica e Informática CEEI COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO -

Av. Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10.106 CEP: 58.429140 Campina Grande, PB

Fone: (+55) (+83) 21011124 email: copin@copin..ufcg.edu.br

Norma Complementar do PPGCC/UFCG - 003/2024 de 14 de Agosto de 2024: Requisitos para Homologação de Bancas Examinadoras de Trabalhos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFCG

1. Sobre a Norma

Esta norma estabelece os requisitos a serem adotados para o processo de homologação de Comissões Examinadoras de trabalhos de mestrado e doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da Universidade Federal de Campina Grande (PPGCC/UFCG).

2. Requisitos Mínimos para Participação em Comissões Examinadoras de Qualificação de Doutorado e Trabalho Final de Mestrado e de Doutorado

Para participação em Comissões Examinadoras de Defesa de Dissertação de Mestrado, Exame de Qualificação de Doutorado e Defesa de Tese de Doutorado, os seguintes requisitos devem ser contemplados:

- 1. Possuir o título de Doutor;
- 2. Ter experiência na área do trabalho a ser defendido, comprovada através de publicações, orientações acadêmicas ou experiência profissional.

3. Requisitos Específicos para Composição de Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado

Pelo menos um dos membros externos da comissão deve ter experiência reconhecida na área comprovada por pelo menos um dos seguintes critérios:

- 1. Ser Bolsista de Produtividade PQ ou DT do CNPq;
- 2. Ser qualificado, através de análise de seu curriculum, com Índice de Produtividade Docente (IPD) médio ou alto, conforme IPD de referência vigente;
- 3. Ter, no mínimo, 1 orientação de mestrado ou doutorado concluída nos últimos 4 anos.

4. Requisitos Específicos para Composição de Comissão Examinadora de Exame de Qualificação de Doutorado e Defesa de Tese de Doutorado

Todos os membros externos da comissão devem ter experiência reconhecida na área comprovada por pelo menos um dos seguintes critérios:

- 1. Ser Bolsista de Produtividade PQ ou DT do CNPq;
- 2. Ser qualificado, através de análise de seu curriculum, com Índice de Produtividade Docente (IPD) alto, conforme IPD de referência vigente.

Pelos menos um dos membros externos e um dos membros internos deve ter 1 orientação de mestrado ou doutorado concluída nos últimos 4 anos.

5. Em casos excepcionais poderão compor as Comissões Examinadoras de Qualificação de Doutorado e Trabalho Final de Mestrado e de Doutorado membros externos que não satisfaçam aos critérios específicos listados nos itens 3 e 4 desta Norma, desde que devidamente justificado pelo(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Colegiado do PPGCC.

6. Das disposições gerais

Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGCC/UFCG.

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Norma PPGCC-06/21.